

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PALMARES

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000140-58.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)
Paula Yuriko Shimoya Sugimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Maria José de Souza
Jurisdição atendida	O respectivo município e os de Água Preta, Joaquim Nabuco e Xexéu
Lei de criação	Lei nº 4.088 de 12.07.1962
Data de instalação	21.01.1963
Data da última correição realizada	14.06.2023

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Palmares, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 09/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 01.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Maria José de Souza, a Diretora de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
MARIA JOSE DE SOUZA	11.11.2013

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
05.06.23 a 06.06.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado

Período	Motivo
03.07.23 a 22.07.23	1º período de férias de 2023
01.11.23 a 01.11.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
06.11.23 a 07.11.23	Compensação magistrado
20.11.23 a 09.12.23	2º período de férias de 2023
01.05.24 a 04.05.24	Afastamento para cursos, congressos e afins

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1 Juíza Substituta fixa/Juiz Substituto fixo

Não há Juiz substituto fixo.

1.2.2 Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(*Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes*)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
RODRIGO SAMICO CARNEIROS	03.07.2023 a 20.07.2023
EVANDRO EULER DIAS	21.07.2023 a 22.07.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	20.11.2023 a 09.12.2023

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II)*)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Ana Luiza Rocha de Albuquerque	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	01.12.2023
Ana Marcia do Vale Queiroz	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	01.09.2023
Cleoneide Pereira de Araujo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretora de Secretaria	11.11.2013
Edilma Maria da Silva	REQUISITADO	Assistente	01.07.2021
Jania Maria Farias de Oliveira	REQUISITADO	Assistente de Secretaria	01.06.2017
Jose Brasileiro de	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	26.05.2015

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Oliveira Neto			
Lais Chaves Pinheiro Gavazza	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	25.06.2015
Luciana Araujo de Lima	REQUISITADO	Assistente	08.10.2010
Paulo Henrique Loureiro Pinheiro	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	16.10.2023
Sergio Uchoa Guedes Cavalcanti	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	24.01.2018
Total de Servidores	10		

Segundo informado pela Diretora de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 04 (quatro) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Lais Chaves Pinheiro Gavazza	9665/2024
2	Jose Brasileiro de Oliveira Neto	7780/2024
3	Sergio Uchoa Guedes Cavalcanti	6143/2024
4	Cleoneide Pereira de Araujo	6855/2024

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Jose Rafael Vinicius Nunes da Costa	20.06.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.2024	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 31.03.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	633	1.674	1.074	1.356	164,45%	-35,84%	26,26%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	42	177	-	-	321,43%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	3.282	4.359	-	-	32,82%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	42	78	48	63	85,71%	-38,46%	31,25%
Total da Vara	3.999	6.288	1.122	1.419	57,24%	-82,16%	26,47%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	28,9%	75,3%	60,5%
2024	27,8%	74,6%	59,4%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000213-13.2023.5.06.0291	24	20.03.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000063-02.2023.5.06.0301	22	30.11.2023
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000243-14.2024.5.06.0291	13	09.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000235-37.2024.5.06.0291	12	10.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000047-44.2024.5.06.0291	11	11.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000015-39.2024.5.06.0291	5	19.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000138-37.2024.5.06.0291	5	19.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000548-32.2023.5.06.0291	5	19.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Embargos de Terceiro Cível	0000346-21.2024.5.06.0291	3	23.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Embargos de Terceiro Cível	0000339-29.2024.5.06.0291	3	23.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000259-02.2023.5.06.0291	2	24.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000272-35.2022.5.06.0291	0	26.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000254-77.2023.5.06.0291	0	26.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000317-05.2023.5.06.0291	0	26.04.2024

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000063-02.2023.5.06.0301	24	30.11.2023
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000015-39.2024.5.06.0291	7	19.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000138-37.2024.5.06.0291	7	19.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000548-32.2023.5.06.0291	7	19.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000259-02.2023.5.06.0291	4	24.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000272-35.2022.5.06.0291	2	26.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000254-77.2023.5.06.0291	2	26.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000317-05.2023.5.06.0291	2	26.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000496-70.2022.5.06.0291	0	30.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Homologação da Transação Extrajudicial	0000439-81.2024.5.06.0291	0	30.04.2024
MARIA JOSE DE SOUZA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000086-41.2024.5.06.0291	0	30.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 07/05/2024, data da atualização em 02/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
MARIA JOSE DE SOUZA	0000313-02.2022.5.06.0291	0	02.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 07/05/2024, data da atualização em 02/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000112-54.2015.5.06.0291	13.05.2021
Execução de Termo de Ajuste de Conduta	0000080-72.2022.5.06.0301	30.08.2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000013-84.2015.5.06.0291	05.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000158-96.2022.5.06.0291	07.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000060-77.2023.5.06.0291	11.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000324-31.2022.5.06.0291	18.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000079-87.2022.5.06.0301	27.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000313-02.2022.5.06.0291	08.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000079-87.2022.5.06.0301	09.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000176-83.2023.5.06.0291	16.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 07/05/2024, data da atualização em 02/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
MARIA JOSE DE SOUZA	0000531-93.2023.5.06.0291	30.04.2024	0
MARIA JOSE DE SOUZA	0000394-14.2023.5.06.0291	02.05.2024	0

MARIA JOSE DE SOUZA	0000432-26.2023.5.06.0291	02.05.2024	0
---------------------	---------------------------	------------	---

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 07/05/2024, data da atualização em 02/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000432-26.2023.5.06.0291	10.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000531-93.2023.5.06.0291	17.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000394-14.2023.5.06.0291	22.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000159-47.2023.5.06.0291	23.04.2024	2023
Embargos de Terceiro Cível	0000268-27.2024.5.06.0291	25.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000194-70.2024.5.06.0291	30.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000420-12.2023.5.06.0291	30.04.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 07/05/2024, data da atualização em 02/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
--------------------	--------------------	--------------------

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000362-72.2024.5.06.0291	11.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000470-04.2024.5.06.0291	24.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000485-70.2024.5.06.0291	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000486-55.2024.5.06.0291	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000487-40.2024.5.06.0291	30.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 07/05/2024, data da atualização em 02/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	233	467	591	302
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	4	263	62	5
Casos novos devolvidos para redistribuição	3	20	1	0
Total de casos novos	234	710	652	307
Cartas Precatórias recebidas (182)	15	41	90	17
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	4	0	0

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	234	710	652	307
Total de	261	357	799	200

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
solucionados (38+45)				
Percentual	111,54%	50,28%	122,55%	65,15%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Pendentes de solução no ano anterior	83	86	349	197
Casos novos (26+27 - devolvidos)	234	710	652	307
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	1	3	3	2
Solucionados com resolução do mérito (38)	229	314	678	172
Solucionados sem resolução do mérito (45)	32	43	121	28
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	86	349	197	302

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	261	357	799	200
Conciliações (39)	105	154	282	124
Percentual	40,23%	43,14%	35,29%	62,00%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	59,57	135,68	85,88	58,62
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	150,31	42,53	59,44	75,14
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	133,87	122,74	131,68	94,96
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	20,43	24,87	31,99	13,04

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	152,87	136,25	155,16	98,79
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	48,08	9,88	10,82	4,24

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 31.03.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	42

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (293)	324	684	1.206	171

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	81	42	177	-
Processos com liquidação iniciada (73)	96	336	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	135	219	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	42	177	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	3	-	6	3

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	125,25	212,73	201,87	77,23

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 31.03.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	12	42	318	141

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	9	15	-	-
Processos suspensos (322)	-	3	393	120

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	3438	3282	4359	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	360	3015	1158	180
Processos finalizados - fase de execução (333)	519	2004	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	3282	4359	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Acordos homologados - execução (378)	123	327	90	36

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	948,52	1.960,11	1.716,35	274,45
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	2.075,72	539,39	597,44	323,44

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (110)	519	1986	2187	276

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	885	1.986	879	861
Processos suspensos (300)	1.539	591	2.208	2.208

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	118	48	66	19	104	1327	1331
6ª Região - PE	209	119	82	25	119	775	1003
Por Região*	107	56	45	22	114	790	953
Nacional	225	121	109	25	186	1061	1025

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; **Mata Sul**: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pela Diretora que são realizadas audiências em 03 (três) dias por semana, quais sejam: terças, quartas e quintas-feiras.

Em consulta ao PJe, esta Corregedoria observou que a Unidade organiza a pauta da seguinte forma: 06 (seis) audiências unas, 05 (cinco) instruções e 02 (dois) encerramentos de instrução às terças e quintas-feiras; e 12 (doze) audiências iniciais às quartas-feiras, conforme analisado nas semanas dos dias 14 a 24 de maio.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão apazadas para julho de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência	11	18,3
	Una	66	28,1
Total do grupo de Audiência Una		77	26,7
Instrução	Videoconferência	19	42,7
	Instrução	77	37,1
Total do grupo de Audiência Instrução		96	38,2
Inquirição de testemunha	Videoconferência (juízo deprecado)	1	1,0
Total do grupo Inquirição de testemunha		1	1,0
Encerramento	Videoconferência	10	16,7
	Encerramento de instrução	12	23,8
Total do grupo de Audiência Encerramento		22	20,5
Conciliação	Em execução	10	15,4
Total do grupo de Audiência Conciliação		10	15,4
Julgamento	Julgamento	7	8,0
Total do grupo de Audiência Julgamento		7	8,0
Inicial	Videoconferência	19	16,9
	Inicial	65	7,5
Total do grupo de Audiência Inicial		84	9,6
Total geral		297	24,2

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 06.05.2024, às 7h58, período compreendido entre 06.05.2024 e 30.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	208	68	276
Inicial	526	55	581
Instrução	341	68	409
Julgamento	274	-	274
Inicial (rito sumaríssimo)	1	-	1
Encerramento de instrução	212	38	250

Conciliação em Execução	159	4	163
Una (rito sumaríssimo)	1	2	3
Instrução (rito sumaríssimo)	11	-	11
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	1	-	1
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	41	1	42
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	1	-	1
Una	513	29	542
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	-	11	11
TOTAL	2289	276	2565

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	661	801	121,2%	-140	74	4	21,59%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	88	93	105,68 %	113,64%	-5	1	3
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	730	396	54,25%	44,24%	122,61%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	1.735	1.528	46,83%	21,59%	60,82%	86,19%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu as metas 1, 2, 3 e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0000395-33.2022.5.06.0291 (ID. 141505c), ATSum 0000337-93.2023.5.06.0291 (ID. 1815dde) e ATOrd 0000275-53.2023.5.06.0291 (ID. 33ae872), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000192-08.2021.5.06.0291 (ID. 6c177a3) e ATSum 0000001-55.2024.5.06.0291 (ID. 008b278).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOrd 0000108-70.2022.5.06.0291 (ID. 1ccc862), ATOrd 0000042-87.2022.5.06.0292 (ID. fdcae39) e ATSum 0000191-86.2022.5.06.0291 (ID. 2152be3). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000248-11.2021.5.06.0301 (ID. f15a875), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. **SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000006-14.2023.5.06.0291, 0000318-24.2022.5.06.0291 e 0000143-30.2022.5.06.0291. Constatou a Corregedoria, em 07/05/2024, além dos indicados, outros 116 (cento e dezesseis) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de abril de 2023. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório, bem como realizou a migração ao fluxo do sobrestamento dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023, a exemplo dos processos nºs 0000369-08.2017.5.06.0292, 0000240-71.2015.5.06.0292 e 0000254-45.2021.5.06.0292. A Corregedoria constatou, ademais, que não há processos no fluxo do PJe “Arquivo provisório” ou mesmo no fluxo “Arquivo” sinalizados com o *chip* “Arquivado Provisoriamente”. A gestora da secretaria informou, em continuidade, que, excepcionalmente, no ano de 2023, a Unidade não conseguiu realizar a revisão periódica dos processos com a execução suspensa para renovação das medidas coercitivas através da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, nem mesmo dos processos sobrestados por execução frustrada, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, contudo destacou que a Unidade “*compromete-se a unir esforços para efetivar esse procedimento*”.

6.4. **USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, CNIB, PREVJUD, CENSEC, SIMBA, INFOJUD, JUCEPE, SERPRO, CRC JUD, SNIPER, CCS, CAGED, SIEL, DATAJUD, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0000055-26.2021.5.06.0291, ATSum 0000172-51.2020.5.06.0291, ATOrd 0001005-76.2014.5.06.0292, ATOrd 0000161-17.2023.5.06.0291, ATOrd 0000110-06.2023.5.06.0291 e ATOrd 0000114-43.2023.5.06.0291. Destacou que os responsáveis pelas pesquisas patrimoniais são os servidores: José Brasileiro de Oliveira, Jania Maria Farias de Oliveira, Ana Luiza Rocha de Albuquerque e Cleoneide Pereira de Araujo. Por fim, assentou que os atos de consulta e verificação das respostas são certificados nos autos, conforme verificado nos seguintes processos: ATOrd 0000110-06.2023.5.06.0291, ATSum 0000261-06.2022.5.06.0291 e ATSum 0000283-30.2023.5.06.0291.

6.5. **DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.047), desbloqueios (461), transferências (507) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 335 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0000285-10.2017.5.06.0291 (Ids. c98038b e b5b7370). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*”. A diretora da Secretaria esclareceu, quanto aos processos de execução reunida, que “*é elaborada planilha única no processo designado como piloto e os demais processos são sobrestados com o lançamento de execução reunida*”, a exemplo dos processos nºs 0000596-73.2014.5.06.0301 e 0000046-10.2016.5.06.0301. A Corregedoria identificou, neste sentido, outros processos sobrestados sob a rubrica “Suspense o processo por reunião de processos na fase de execução”, evidenciando a utilização do procedimento durante o período correccionado, a exemplo do processo nº 0000028-86.2016.5.06.0301 cujo processo principal é o de nº 0000031-41.2016.5.06.0301. Já quanto ao procedimento utilizado nas execuções contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenham sido expedidas as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC), foi informado que “*o processo é sobrestado com o lançamento de Falência/recuperação judicial (276)*”, tendo sido indicados, *verbi gratia*, os autos nºs 0000039-38.2022.5.06.0291, 0000402-25.2022.5.06.0291 e 0000405-23.2017.5.06.0301 que se encontram sob a rubrica “Suspense o processo por falência ou recuperação judicial” junto a outros 50 (cinquenta) processos, conforme constatado pela Corregedoria. Os processos referentes a precatórios expedidos, por sua vez, também estão sendo sobrestados, mas sob a rubrica “Suspense ou sobrestado o processo por decisão judicial”, conforme observado, por exemplo, nos

processos nºs 0000323-94.2014.5.06.0301, 0000865-10.2017.5.06.0301 e 0224500-18.2007.5.06.0291. Por fim, no que tange, especificamente, o procedimento adotado em relação aos acordos homologados, restou esclarecido que, atualmente, “os processos são colocados na tarefa aguardando cumprimento de acordo”, a exemplo dos processos nºs 0000521-49.2023.5.06.0291, 0000034-45.2024.5.06.0291 e 0000130-60.2024.5.06.0291. A Corregedoria identificou, neste sentido, um total de 177 (cento e setenta e sete) processos no referido fluxo, todos das fases de liquidação e execução, porém também foram encontrados outros 33 (trinta e três) processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou as tentativas de conciliação em processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, acontecem mediante “inclusão em pauta própria”, conforme observado nos processos nºs 0000139-60.2022.5.06.0301, 0003493-79.2011.5.06.0301 e 0000007-33.2022.5.06.0291. Neste sentido, a Corregedoria identificou, por amostragem, ao menos 26 (vinte e seis) audiências de ‘Conciliação em Execução’ realizadas em pauta da Vara Única do Trabalho de Palmares, nos meses de julho e agosto de 2023. Esclareceu, neste mesmo sentido, que há a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, priorizando-se a execuções mais antigas, a exemplo dos processos nºs 0000007-33.2022.5.06.0291 e 0001018-78.2014.5.06.0291 ou mesmo do processo nº 0000308-24.2015.5.06.0291 cuja audiência aconteceu durante a Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, entre os dias 22 e 26 de maio de 2023.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	1.295.169,05
Decorrentes de acordo (253)	R\$	2.817.889,16
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	475.765,51

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	116.590,04
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	433.812,01
Imposto de renda (259)	R\$	2.010,97
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada no artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), pois “o ofício é copiado do sistema *GPREC* e colado no formulário de Requisição do Sistema *PJe(PEC)*, com destinatário - Tribunal Regional da 6ª Região”. Asseverou, ademais, que são inseridos os dados bancários do beneficiário no campo “observações”, bem como o percentual dos honorários advocatícios, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. No que tange o encaminhamento concomitante do processo ou da carta de ordem constante do *PJe*, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023, foi dito que “os autos eletrônicos são encaminhados também no posto avançado do sistema *PJe* para o Núcleo de Precatórios”. No que tange a observância do artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ relativa ao encaminhamento, após eventual recebimento do comprovante de pagamento do precatório, da guia de depósito à Coordenadoria competente para liberação do crédito pelo setor competente (2º Grau), a gestora apenas esclareceu que “até o presente momento, desde a implantação do sistema *GPREC*, não houve pagamentos de precatórios pela fazenda pública, em 1º grau”. Asseverou, em continuidade, que a unidade,

após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no GPrec, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, sendo, ainda, *“inserido o gígs para observância do cumprimento da ordem de pagamento e, em caso negativo, efetuar-se o sequestro de valores em desfavor da fazenda pública”*, o que ocorre, sempre que possível, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição. Acrescentou, ainda, que os registros do efetivo pagamento são *“diretamente efetuados no sistema GPREC que automaticamente alimenta a “movimentação” do Sistema PJe, na time line”*. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 106 (cento e seis) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0000044-60.2022.5.06.0291 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde abril de 2023.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre os meses de maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 21 (vinte e um) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 0 (zero) remessas feitas nos meses de dezembro/2023, janeiro/2024, fevereiro/2024 e março/2024, de modo que não houve qualquer remessa de processos ao NUGA em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT No 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que há processos com petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico – 0008600-32.1996.5.06.0301, 0008400-25.1996.5.06.0301, 0056700-32.2007.5.06.0301, 0008300-70.1996.5.06.0301, 0008200-18.1996.5.06.0301, 0008500-77.1996.5.06.0301, 0015800-56.1997.5.06.0301, 0003700-30.2001.5.06.0301, 0000272-88.5.06.0301, 0006300-43.2009.5.06.0301 e 934000-92.2002.5.06.0301 – todos, segundo a VT, oriundos da extinta Vara do Trabalho de Catende. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000034-96.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a Vara do Trabalho de Palmares se limitou a informar que foram expedidos 38 alvarás no período da inspeção, destacando que os processos em questão, em sua maioria, *“são autos restaurados e não restaurados que precisam de um tratamento/verificação mais apurado”*. Nesse toar, a VT certificou que foi meramente iniciado *“o tratamento de processos com maiores valores conforme meta estabelecida, para dar continuidade aos trabalhos”*. Não foram sequer listados os processos cujo tratamento foi iniciado. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 862.639,59:

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	916	1514464-5	0000995-32.2014.5.06.0292	180.071,28
CEF	916	1508405-7	0192600-80.2008.5.06.0291	143.850,61
CEF	916	1507087-0	0098000-67.2008.5.06.0291	92.256,34

BB	115	100130312002-0	0014500-84.2000.5.06.0291	52.569,27
CEF	916	1514800-4	0000995-32.2014.5.06.0292	50.110,07
CEF	916	1515197-8	0000364-57.2015.5.06.0291	46.703,94
BB	115	2500119121850-0	0042900-64.2007.5.06.0291	34.272,99
CEF	916	1504958-8	0035500-77.1999.5.06.0291	30.443,23
CEF	916	1513721-5	0000623-86.2014.5.06.0291	25.822,18
CEF	916	1503871-3	0002100-62.2005.5.06.0291	23.922,47
CEF	916	1505904-4	0021500-38.2000.5.06.0291	22.307,75
BB	3234	3600129486471-0	0009700-13.2000.5.06.0291	21.534,40
BB	115	2700114944558-0	0108300-88.2008.5.06.0291	21.103,23
CEF	916	1514428-9	0010511-13.2013.5.06.0292	19.519,33
BB	115	300116051622-0	0000961-60.2014.5.06.0291	18.125,82
BB	115	2600111590351-0	0112900-26.2006.5.06.0291	16.799,15
CEF	916	1514209-0	0100400-88.2007.5.06.0291	16.521,65
CEF	916	1506429-3	0020900-12.2003.5.06.0291	16.417,91
BB	115	200117057653-0	0000490-41.2014.5.06.0292	16.244,06
BB	115	4200108061883-0	0142100-44.2007.5.06.0291	14.043,91

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
70	36,6	191

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 02/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000217-18.2021.5.06.0292, 0000470-82.2016.5.06.0291, 0000871-52.2014.5.06.0291, 0010432-34.2013.5.06.0292, 0010653-17.2013.5.06.0292, 0010826-41.2013.5.06.0292, 0010938-10.2013.5.06.0292 e 0011101-87.2013.5.06.0292; **b) Processos pendentes de execução:** 0000046-64.2021.5.06.0291, 0000102-15.2012.5.06.0291, 0000271-50.2022.5.06.0291, 0000412-89.2010.5.06.0291, 0000502-29.2012.5.06.0291, 0000967-38.2012.5.06.0291, 0001037-55.2012.5.06.0291, 0001319-30.2011.5.06.0291, 0021800-92.2003.5.06.0291, 0085600-26.2005.5.06.0291, 0102900-59.2009.5.06.0291, 0119900-72.2009.5.06.0291,

0121000-33.2007.5.06.0291, 0165000-89.2005.5.06.0291, 0165400-64.2009.5.06.0291,
0203800-84.2008.5.06.0291, 0221200-77.2009.5.06.0291 e 0227000-86.2009.5.06.0291; **c) Processos
pendentes de liquidação:** 0000141-26.2023.5.06.0291 e 0000204-85.2022.5.06.0291; e **d) Processos
com GRU pendente de lançamento:** 0000022-65.2023.5.06.0291, 0000075-12.2024.5.06.0291,
0000077-16.2023.5.06.0291, 0000079-83.2023.5.06.0291, 0000081-53.2023.5.06.0291,
0000102-29.2023.5.06.0291, 0000113-24.2024.5.06.0291, 0000128-61.2022.5.06.0291,
0000136-38.2022.5.06.0291, 0000141-06.2017.5.06.0301, 0000177-77.2019.5.06.0301,
0000182-02.2019.5.06.0301, 0000189-91.2019.5.06.0301, 0000202-81.2023.5.06.0291,
0000203-03.2022.5.06.0291, 0000204-65.2016.5.06.0301, 0000216-79.2016.5.06.0301,
0000218-35.2023.5.06.0291, 0000227-94.2023.5.06.0291, 0000231-68.2022.5.06.0291,
0000245-18.2023.5.06.0291, 0000253-29.2022.5.06.0291, 0000270-31.2023.5.06.0291,
0000271-16.2023.5.06.0291, 0000345-70.2023.5.06.0291, 0000377-75.2023.5.06.0291,
0000379-45.2023.5.06.0291, 0000381-15.2023.5.06.0291, 0000384-40.2018.5.06.0292,
0000390-47.2018.5.06.0292, 0000440-03.2023.5.06.0291, 0000498-15.2019.5.06.0301,
0000522-43.2019.5.06.0301, 0000526-71.2023.5.06.0291, 0000913-98.2014.5.06.0292,
0001680-47.2011.5.06.0291, 0010658-75.2014.5.06.0301, 0062100-56.2009.5.06.0301 e
0277800-21.2009.5.06.0291.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a e da 15.^a Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a **42^a** classificação geral, sendo a 22^a em relação ao acervo; 42^a quanto à celeridade; 32^a no tocante à produtividade; 33^a no pertinente à taxa de congestionamento; e 64^a em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	19º	22º
Celeridade	43º	42º
Produtividade	68º	32º
Taxa de congestionamento	47º	33º
Força de trabalho	50º	64º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: celeridade, produtividade e taxa de congestionamento.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 02/05/2024, de 166 (cento e sessenta e seis) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado por amostragem (ATOrd 0000263-63.2010.5.06.0301) com manifestação do executado (Contraminuta ao Agravo de Instrumento) em 20/03/2024, nos termos e para seguimento à decisão id. cbfbd32 de 06/03/2024, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas

acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 51 (cinquenta e um) processos, estando o mais antigo identificado (ATAIc 0000271-79.2024.5.06.0291) ainda no fluxo desde 26/03/2024 para seguimento ao despacho de mesma data (Id. 08a4e62), deixando clara a inobservância ao interstício máximo admitido pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Também foram identificados 12 (doze) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (CumSen 0000193-85.2024.5.06.0291) com data de 30/04/2024, deixando claro que o impulso processual mediante certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 351 (trezentos e cinquenta e um) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000490-73.2016.5.06.0291) com despacho desde 16/01/2024 para cumprir diligência específica, como última determinação, evidenciando, assim, a existência de processos cujo seguimento processual e/ou cumprimento às determinações acontece além do interstício máximo admitido pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, com comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 46 (quarenta e seis) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 29/04/2024 (ATOrd 0049200-51.2003.5.06.0301) e, portanto, de acordo com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação às tarefas “Análise” e “Cumprimento de Providências”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 07/05/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 02/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com os *chips* – “Expedir alvará” e “Alvará – Aguardar assinatura”, no PJ-e, a Corregedoria identificou alvarás expedidos e/ou a expedir após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, nos processos n.ºs 0000005-60.2022.5.06.0292 e 0000437-82.2022.5.06.0291 cujos alvarás foram expedidos em 29/04/2024, em que pese estivessem as planilhas com os cálculos de rateio, nos autos, desde 03 e 04 de abril de 2024, respectivamente.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia apenas 04 (quatro) processos com o *chip* “Expedir alvará”, todos com data de 02/05/2024 (0000052- 70.2023.5.06.0301, p. ex).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.18; (Parcialmente cumprida)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, da conclusão até a prolação da sentença (39), do início da execução até seu encerramento (1858), do ajuizamento da ação até o seu arquivamento (1553), vez que se encontra acima da média do regional (30, 874 e 1041, respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (23, 1219 e 1025, respectivamente), e acima da média nacional (25, 1406 e 1135, respectivamente), , consoante recomendado na última Ata de Correição realizada neste Regional pela CGJT. Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Parcialmente cumprida)
- Observar a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, no sentido de enviar cópias para a Secretaria do Trabalho, vinculada ao Ministério da Economia, de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente laboral, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Cumprir a diretriz contida no artigo 114 da CPCGJT, referente ao procedimento a ser utilizado às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, quanto à utilização de marcador próprio no PJe, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Observar as determinações do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 quanto ao correto lançamento do motivo de sobrestamento que mais se aproxime do caso concreto; (Cumpriu)
- Determinar que a Diretora de Secretaria adote providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 8.1, bem como proceda ao reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação às tarefas 'Minutar Despacho', 'Cumprimento de Providências' e 'Preparar comunicação e Expediente', devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual; (Cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento" e/ou movimentação equivocada, consoante se verifica dos processos nºs 0000231-10.2018.5.06.0291, 0000050-98.2021.5.06.0292 e 0000040-04.2014.5.06.0291; (Cumpriu)
- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 16,9% observado no período correicionado; (Cumpriu)
- Envidar esforços no sentido de proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa de "Análise", vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (Cumpriu parcialmente)
- Efetuar o lançamento, no PJe, das parcelas e valores de acordos homologados para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)
- Realizar, com regularidade, o correto lançamento das decisões de admissibilidade dos recursos; (Cumpriu)
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel; (Não cumpriu)
- Observar as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPCGJT e ATO TRT6 CRT nº 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo; (Cumpriu)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 quanto ao fim da utilização do fluxo de "arquivo provisório" e a orientação para que seja emitida certidão circunstanciada em substituição à certidão do arquivamento provisório; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Realizar, no prazo de 30 dias, a revisão dos processos que se encontram na tarefa "Aguardando final de

sobrestamento” com o chip “Sobrestamento Vencido”, a exemplo dos processos de n.ºs 0000254-55.2015.5.06.0292, 0000293-94.2011.5.06.0291 e 0000293-94.2011.5.06.0291, e manter o acompanhamento periódico do vencimento do prazo do sobrestamento; (Não cumpriu)

- Orientar a Unidade a realizar, no prazo de trinta dias, uma revisão das pendências existentes no Observatório, em especial quanto aos incidentes processuais pendentes de julgamento (embargos de declaração, tutelas provisórias, incidentes na liquidação/execução) a fim de sanar as pendências de baixa no sistema; (Cumpriu parcialmente)

- Realizar nova análise das contas pendentes de associação, devendo apresentar ao NUGA, no prazo de 30 (trinta) dias, nova certificação e nova listagem acerca da eventual impossibilidade de associação de contas aos processos corretos, nos termos estritos do Ofício Circular TRT6-CRT N° 288/2022. Registra-se que as contas de valor ínfimo (até R\$ 150,00) não mais devem ser associadas, diante do imperativo do Ofício TRT6-CRT N° 133/2023 e que deve ser observado o disposto no Ofício Circular TRT-6 CRT n.º 141/2023 quanto ao tratamento de contas “do maior para o menor valor”; (Não cumpriu)

- Informar a esta Corregedoria novo(a) servidor(a) Facilitador(a) do Projeto Garimpo no prazo de 30 dias; (Não cumpriu)

- Aconselhar à Secretaria que dedique especial atenção à retirada do Chip quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar, com atenção, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo dos chips referentes ao setor de cálculos, identificados em processos já arquivado, os quais cita-se por amostragem: 0000248-77.2017.5.06.0292, 0000056-40.2023.5.06.0291 e 0002015-32.2012.5.06.0291, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre as usuárias e os usuários (servidoras/servidores e magistradas/magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n° 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)

- Indicar o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe deste Tribunal, para o fim de serem remetidas as sugestões de melhoria/correção do sistema PJe: pje-cgr@trt6.jus.br; e (Cumpriu)

- Por fim, orientar que seja avaliada, oportunamente, a designação do servidor José Brasileiro de Oliveira Neto para o exercício de função comissionada, em face das atividades desempenhadas na Unidade. (Não cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

A Diretora de Secretaria realizou as seguintes solicitações/sugestões:

- Criação de grupo de servidores para efetivação do projeto garimpo para estudo e liberação de valores dos processos arquivados até 14/02/2019;
- Criação de grupo de estudos e aprimoramento dos lançamentos de sistema com escopo no DATAJUD;

- Solicitação para montar o móvel do balcão de atendimento da secretaria.

Na reunião da Correição, a Juíza Titular registrou pedido de retorno da motocicleta da Unidade, a fim de viabilizar as diligências em lugar de difícil acesso, pelos oficiais de justiça. Por sua vez, o oficial de justiça ressaltou que estão sem estação de trabalho (computador) na Vara, para certificar as diligências.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023;

- Orientar a Unidade a realizar, no prazo de trinta dias, uma revisão das pendências existentes no Observatório, em especial quanto aos incidentes processuais pendentes de julgamento (embargos de declaração, tutelas provisórias, incidentes na liquidação/execução) a fim de sanar as pendências de baixa no sistema;

- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel;

- Envidar esforços no sentido de proceder à movimentação dos processos que se encontram na tarefa de "Análise", vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual;

- Aconselhar à Secretaria que dedique especial atenção à retirada do Chip quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar, com atenção, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo dos chips identificados em processos já arquivados, os quais cita-se por amostragem: ATSum 0000239-11.2023.5.06.0291 (prazo vencido), ATOrd 0001863-18.2011.5.06.0291 (sobrestamento encerrado, ATOrd 0234800-68.2009.5.06.0291 (prazo vencido), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023.

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo dos incidentes na liquidação/execução, como verificado no processo nº 0000112-54.2015.5.06.0291, que constam pendentes no Observatório, a despeito de já haverem sido examinadas;

- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo;

- Revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nº 0118400-39.2007.5.06.0291, ainda com o chip "Apreciar Imp Sent Liq".

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido" e/ou daqueles em "Aguardando cumprimento de acordo" das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os.

- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do início da execução até a sua extinção (1327) e do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (1331), vez que se encontram acima do regional (775 e 1003, respectivamente) e acima da média da Mata Sul (790 e 953, respectivamente);

- Continuar aumentando a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 36,6% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados, bem como revisar os processos os sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT N° 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);
- Alcançar a meta de 50 (cinquenta) processos do Garimpo estabelecida no Ato TRT6-CRT N.º 13/2023 (Inspeção 2024), considerando o conceito de efetivo tratamento de processos estabelecido no Ato Conjunto TRT6-GP-CRT N° 15/2020, listando os processos cujo tratamento foi iniciado e discriminando exatamente quais e quantos são os processos cujo tratamento foi finalizado (Garimpo);
- Informar a esta Corregedoria novo(a) servidor(a) Facilitador(a) do Projeto Garimpo no prazo de 30 dias;
- Continuar priorizando os processos de maior saldo por ocasião dos tratamentos de ofício dos saldos constantes de processos arquivados, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT N° 141/2023 (Garimpo);
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtdm40NDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.”, tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que seja avaliada, oportunamente, a designação do servidor José Brasileiro de Oliveira Neto para o exercício de função comissionada, em face das atividades desempenhadas na Unidade, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e à Magistrada, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. Passada a palavra ao servidor Renato Marcello de Araújo Pinto, para apresentação do Projeto TRT Saúde Itinerante, este mencionou a dificuldade de os servidores e servidoras do interior de acompanhar as novidades do plano de saúde autogestão, o qual foi implantado há 05 (cinco) anos. Explanou sobre regras e condições do plano e se colocou à disposição para ouvir as demandas. A Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Maria José de Souza, manifestou agradecimentos à equipe da Unidade pelo empenho, comprometimento e responsabilidade na prestação dos serviços à sociedade, bem como agradeceu à atuação da Corregedoria, que se fez presente quando foi necessário para ajudar, especialmente à sensibilidade de Dr. Fábio para atender as demandas, sempre com espírito coletivo. A Diretora, Cleoneide Pereira de Araujo, agradeceu nominalmente às servidoras e servidores pelo empenho no serviço prestado, ressaltando que tem muitos processos restaurados na Vara, além daqueles que foram redistribuídos. Agradeceu também à Juíza pela confiança e ao Corregedor pela ajuda prestada. O estagiário José Rafael Vinicius Nunes da Costa agradeceu a todos e todas, eis que se empenham bastante para suprir as necessidades da Vara, procurando sempre evoluir. Na oportunidade, a Juíza proferiu elogios ao estagiário. O servidor José Brasileiro de Oliveira Neto registrou que passou a ver as cobranças surgidas como um desafio para a melhoria dos serviços, agradecendo à Corregedoria porque fez a Unidade melhorar nos números e metas. O Assessor da Corregedoria Jonathan Castro Alves Vilela registrou o seu crescimento como servidor após conhecer de perto o trabalho desenvolvido pela primeira instância, agradecendo o acolhimento de todas e todos.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 26/2024 de 08/05/2024.